



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 019 de 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Castanheira, Colniza e Juína do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Ata Nº. 35 de 21 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Castanheira /MT.

IV – A Ata Nº. 011 de 15 de outubro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Colniza que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Colniza/MT.

V – A Ata Nº. 08 de 19 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Juína que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Juína/MT.

VI – A Proposição Operacional da CIB Regional de Juína Nº 001 de 24 de janeiro de 2008 que aprova os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Castanheira, Colniza e Juína do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Castanheira, Colniza e Juína do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Manter o mês/ano de referência dos Termos de Limite Financeiro Global dos Municípios referente aos recursos municipais.

Art. 3º - Alterar o prazo da Declaração de Comando Único dos municípios para 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Augustinho Moro
Presidente da CIB /MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br

